



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-604/2012
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/7348/2008
PROTOCOLO : 917779
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESPONSÁVEL : SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
CARGO DO RESPONSÁVEL : EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO - 102/2008
RELATORA : CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 23ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 03 de outubro de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- a) pelo conhecimento do presente recurso como Recurso Ordinário por, obedecer aos ditames legais e regimentais;
- b) no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos da Decisão Simples n. 0037/2011;
- c) comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, com base no artigo 50 da Lei Complementar n. 160/2012.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2012.

- (a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
- (a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
- (a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- (a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
- (a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
- (a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
- (a)Conselheiro Ronaldo Chadid
- (a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ft